CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 94

de 14 de agosto de 2013

DISPÕE SOBRE VALORES ACERCA DE CARNEIRAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. DECRETA:

Art. 1°..

Determina o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para a confecção de carneiras no Cemitério Municipal Padre José Ferrero, sendo que serviços de natureza particular para a construção de carneiras que, por ventura não sejam realizados através da Prefeitura Municipal, deverão ser liberados mediante recolhimento de ISS.

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM 14 DE AGOSTO DE 2013.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSAPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em